

DECRETO Nº 01/2026, Mâncio Lima – Ac, em 08 de Janeiro de 2026.

Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual /Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais/Estaduais

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;

CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

DECRETA:


Art.1º Ficam as instituições bancárias sediadas no município de Mâncio Lima, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2025 a 31/12/2025, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade da Câmara Municipal de Mâncio Lima-Acre, vinculada ao seguinte CNPJ:

I- **04.510.277/0001-15** – Câmara Municipal de Mâncio Lima

Art.2º O acesso à consulta a que se refere o art.1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

Art.3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receitas públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Câmara Municipal de Mâncio Lima, em 08 de Janeiro de 2026.

  
Jose de Souza Meneses  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 313/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE,  
no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 3,5 (três diárias e meia) dentro do Estado, em favor do servidor Francisco Altair Galvão de Azevedo, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-AC, para conduzir o Vice-Presidente - Vereador João Kaleu de Souza Fernandes e a Controladora Interna desta Casa Legislativa, onde os mesmos representarão a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul na solenidade de entrega do Selo de Qualidade em Transparência Pública - PNTP 2025, no período de 10 a 13 de dezembro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente, em 15 de dezembro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 314/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE,  
no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 3,5 (três diárias e meia) dentro do Estado do Acre, em favor da servidora Patrícia Ferreira Marques - Controladora Interna desta Casa Legislativa, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-AC, representar a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul na solenidade de entrega do Selo de Qualidade em Transparência Pública - PNTP 2025, no período de 10 a 13 de dezembro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente, em 15 de dezembro de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

DECRETO Nº 01/2026, Mâncio Lima - Ac, em 08 de Janeiro de 2026.

Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual/Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais/Estaduais

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;

CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

## DECRETA:

Art.1º Ficam as instituições bancárias sediadas no município de Mâncio Lima, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2025 a 31/12/2025, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade da Câmara Municipal de Mâncio Lima-Acre, vinculada ao seguinte CNPJ: 04.510.277/0001-15 - Câmara Municipal de Mâncio Lima

Art.2º O acesso à consulta a que se refere o art.1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

Art.3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receitas públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos; via pro-

vedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.  
Câmara Municipal de Mâncio Lima, em 08 de Janeiro de 2026.

Jose de Souza Meneses  
Presidente

ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2024

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA E A EMPRESA M.S.C. ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC, com sede na Av. Japim Nº 1260 - Centro, no município de Mâncio Lima, inscrita no CNPJ nº 04.510.277/0001-15, neste ato representada pelo seu então Presidente, o senhor José de Souza Meneses, portador do CPF/MF n.º 433.972.632-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a M.S.C ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS, com endereço na Trav. Alita, nº 32 - Bairro Telégrafo, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, CNPJ/MF 43.350.059/0001-12, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 003/2024, decorrente do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 cujo objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria em licitações públicas, com o objetivo de auxiliar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mâncio Lima na gestão de compras públicas, devendo os serviços serem executados por profissional experiente e especializado, visando acompanhar e orientar procedimentos licitatórios e a aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Regulamentais, Atos Normativos e demais legislações pertinentes ao objeto da contratação, podendo os serviços serem prestados de forma remota para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, tudo em conformidade com as condições deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Pelo presente disposto altera-se o nome social da empresa M.S.C. ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS adotando-se M SALES DA COSTA. Ainda se altera o endereço mencionado no contrato: Trav. Alita, 32 - Telégrafo, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, modificando-se para Rua Enoque Bezerra dos Santos, nº 790, Bairro Aeroporto, na cidade de Porto Walter/AC;

As alterações tem como base legal o protocolo nº 250175924 - 22/12/2025 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, onde registrou-se a devida alteração por meio de inscrição e consolidação contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Assim, estando de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para devidos fins legais.

Mâncio Lima - AC, 31 de dezembro de 2025.

José de Souza Meneses  
CPF/MF n.º 433.972.632-04  
Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima  
CONTRATANTE  
M SALES DA COSTA  
CNPJ: 43.350.059/0001-12  
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA E A EMPRESA M.S.C. ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC, com sede na Av. Japim Nº 1260 - Centro, no município de Mâncio Lima, inscrita no CNPJ nº 04.510.277/0001-15, neste ato representada pelo seu então Presidente, o senhor José de Souza Meneses, portador do CPF/MF n.º 433.972.632-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a M.S.C ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS, com endereço na Trav. Alita, nº 32 - Bairro